



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

LEI N.º 1.744
DE 01 DE DEZEMBRO 2017.

“Dispõe sobre autorização ao Executivo para proceder a legalização e regularização fundiária Urbana e Rural no Município de Dumont”.

ALAN FRANCISCO FERRACINI, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Autorizado a Proceder a Legalização e Regularização Fundiária Urbana e Rural no Município, conforme normas estabelecidas pela Lei Federal nº13.465, de 11 de Julho de 2017.

Art. 2º - A referida autorização tem por finalidade a regularização do “BAIRRO NOVA DUMONT”, já declarado de utilidade pública e interesse social pelo decreto nº 1.620 de 06 de Agosto de 2008, e com toda infraestrutura e equipamentos públicos executados pelo Município situado na área urbana, e o Distrito Industrial Florentino Georgetti, criado pela Lei nº 1.317 de 01 de Julho de 2003 com infraestrutura feita pelo Município, localizado na área rural do Município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Autorizado a constituir por Decreto uma Comissão Específica, com a participação de pelo menos (02) membros do Poder Legislativo de Dumont, segundo indicação do Presidente da Câmara, com finalidade de executar a regularização Fundiária e Urbana.

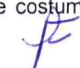
Art. 4º - As Despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont.
Ao 01 de dezembro de 2017.


ALAN FRANCISCO FERRACINI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura de Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.


Luciene J. Freiria
Chefe de Seção